

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 069/2020-MPPA, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA HIDRO FRANCHISING LTDA-EPP.

Pelo presente Termo Aditivo ao CONTRATO N.º 069/2020-MP/PA, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, CNPJ/MF n.º 05.054.960/0001-58, com sede na Rua João Diogo n.º 100, bairro: Cidade Velha, CEP: 66.015-165, Belém-PA, neste ato representado pelo Exmo. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa **HIDRO FRANCHISING LTDA-EPP**, CNPJ n.º 23.510.039/0001-54, estabelecida na Rua Antônio Everdosa, n.º 1073, bairro: Pedreira, Belém/PA, CEP: 66.085-754, Telefones: (91) 3276-1990/ 99941-7759, E-mail: comercial@hidrosam.com.br, neste ato representada pela Sra. **RAFAELA TAISSA DOS SANTOS PICANÇO**, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Considerando a necessidade e de acordo com a justificativa apresentada pela fiscalização, constante do Protocolo GEDOC n.º 119306/2024, fica alterada a CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO. O mencionado instrumento contratual, que tem como **objeto** a prestação de serviço de higienização e desinfecção dos reservatórios prediais de água destinada ao consumo, que decorreu na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 031/2020-MPPA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original por mais **06 (seis) meses, a partir de 29/10/2024 até 28/04/2025**, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993, c/c Cláusula Nona, item 9.1 do referido instrumento contratual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Para atender às despesas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte disponibilidade orçamentário-financeira:

Programa de Trabalho: 12101.03.122.1494.8760 – Governança e Gestão;

Natureza de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte: 01.500.0000.01 – Recursos Ordinários.

4. CLÁUSULA TERCEIRA

4.1. E por estarem justos, contratados e de comum acordo, assinam eletronicamente o presente Termo Aditivo, que declaram haver lido, na presença de duas testemunhas, para que possa produzir seus efeitos legais.

Belém/PA., 08 de agosto de 2024.

PARA MINISTERIO
PUBLICO:0505496000
0158

Assinado de forma digital por PARA
MINISTERIO
PUBLICO:05054960000158
Dados: 2024.08.08 10:01:14 -03'00'

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Contratante

RAFAELA TAISSA
DOS SANTOS
PICANCO:796573702
72

Assinado de forma digital por
RAFAELA TAISSA DOS SANTOS
PICANCO:79657370272
Dados: 2024.08.06 10:21:53
-03'00'

HIDRO FRANCHISING LTDA-EPP.
Contratada

Testemunhas: MICHELLE
BARBOSA DE

BRITO:67911595291

Assinado de forma digital
por MICHELLE BARBOSA
DE BRITO:67911595291
Dados: 2024.08.08 10:01:38
-03'00'

1) _____

2) _____



Documento assinado digitalmente
ROSE MARY EPIFANIO DE CARVALHO
Data: 02/08/2024 13:04:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>